



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 433/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, matrícula nº. 2.294, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36, 38 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 41/2003, *Art. 6º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito